



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2025-002-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/25

OBJETO

A presente justificativa refere-se a locação de imóvel para instalação do depósito da merenda escolar e material diversos da secretaria de Obras, para suprir as necessidades destas Secretarias Municipais de Educação e Obras e Urbanismo do Município de Salinópolis.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Salinópolis através da Secretaria Municipal de Educação para instalação do depósito da merenda escolar e da Secretaria Municipal de Obras para instalação do depósito de materiais diversos.

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento legal de Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima citado, primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A locação do objeto deste termo, é necessária devido à insuficiência dos espaços atualmente disponíveis para armazenar a merenda escolar e os materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Obras. A centralização dos depósitos em um único local proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos e melhor atendimento às demandas das duas secretarias.

A locação de um imóvel para o funcionamento da merenda escolar e para depósito de materiais diversos da secretaria de obras, ambos no mesmo prédio, traz diversos benefícios que podem impactar positivamente a eficiência e a gestão dos recursos. Tendo em vista a otimização do espaço. Um único imóvel pode ser adaptado para atender às necessidades de ambas as secretarias, evitando gastos desnecessários com múltiplas locações. Isso pode resultar em economia significativa nos custos operacionais, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

A locação também pode oferecer condições adequadas para o armazenamento seguro dos materiais da secretaria de obras, garantindo que os insumos estejam protegidos e organizados. Para a merenda escolar, um espaço apropriado é fundamental para o armazenamento adequado dos alimentos, respeitando normas de saúde e segurança.

Além disso, a locação em um imóvel adequado pode contribuir para melhorar as condições de trabalho das equipes envolvidas na merenda escolar e na secretaria de obras. Um ambiente bem estruturado e organizado favorece a produtividade e o bem-estar dos funcionários.

Um imóvel com área total do terreno Área do terreno: 452,25 m², e Área Construída: 199,14 m² Imóvel classificado como Galpão industrial devido as características construtivas encontrado no mesmo; GI - Área composta de um galpão com 2 banheiros e uma copa, sito á Rod. PA 124, n° 1020, bairro Atlântico II- Salinópolis/Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente inexigibilidade de licitação, ampara-se legalmente no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

(...) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA CONTRATANTE

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ 30.021.144/0001-95 e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, inscrito no CNPJ nº05.149.166/0001-98.

DO CONTRATADO

ANTONIO MARCOS DA CRUZ, residente à Rodovia Pá 124 nº1020 Altos Lanchonete Pit Paulista-Bairro Atlântico II, Salinópolis, Estado do Pará CEP 68721-0000. CPF: 030.XXX.XXX-94 (lei 13.709/24 LGPD).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O valor a ser celebrado tem valor global de R\$ \$60.000,00 (sessenta mil reais, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no tocante ao prazo de vigência vigência terá a duração de 12 (doze).

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SINGULARIDADE

Finalidade de precípuas da administração, vez que dispõe espaço e localização extremamente favoráveis para atender as necessidades da locação de imóvel para instalação do depósito da merenda escola da Secretaria Municipal de Educação, e para o depósito para materiais diversos da secretaria Municipal de Obras.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o imóvel mais adequado da região que atende aos interesses das Secretarias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO PAGAMENTO: Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação,:Exercício 2025 Atividade 0502.1236.10004.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica: 33903600- Outros serviços de terceiros pessoa Física, Exercício 2025 Atividade: 0801.151220004.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Classificação Econômica: 33903600- Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Informamos ainda, que a presente justificativa, será encaminhada à Assessoria Jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

SALINÓPOLIS - PA, 24 de fevereiro de 2025.

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Agente de Contratação